PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 595/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 22 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da **Câmara Municipal** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - **SEMDESFAT**, de Infraestrutura - **SEMINFRA**, de Administração, Planejamento e Finanças **SEMPLAFIN**, de Educação e Cultura - **SEMEC** e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 6.187.174,34** (Seis Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), oriundos de **Recursos Próprios**, **Recursos Próprios (COVID-19)**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da **Câmara Municipal** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - **SEMDESFAT**, de Infraestrutura - **SEMINFRA**, de Administração, Planejamento e Finanças **SEMPLAFIN**, de Educação e Cultura - **SEMEC** e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **"Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme Demonstrativo em anexo referente a **Recursos Próprios**, já deduzidos os **Restos a Pagar**;

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme Demonstrativo em anexo referente a **Recursos Próprios e Recursos do FUNDEB**;

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense, principalmente no que se refere às despesas com Folha de Pagamento de Pessoal Efetivo, Celetista e Terceirizado, das Secretarias Municipais, sendo a maior parte das Secretarias Municipais de Educação e Cultura - SEMEC e de Saúde - SEMUSA, torna-se necessária a sua devida suplementação pra que possamos fechar o ano de 2021, cumprindo assim com nossos compromissos e deveres.

CONSIDERANDO, as **Portarias nº 1.294, de 18 de junho de 2021 e nº 1.394, de 25 de junho de 2021**, ambas Habilitam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, os referidos recursos recebidos pelo Município refere-se à aplicação de **Emendas Parlamentares Individuais**, que foram transferidos para o Município em parcelas únicas, sendo nos montantes de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e **R$ 773.400,00** (Setecentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), respectivamente, tornando necessária a inclusão das devidas dotações orçamentárias no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde neste Exercício de 2021 para que possamos aplicar tais recursos. Cabe salientar que segue em anexo cópia das Portarias nº 1.294, de 18 de junho de 2021 e nº 1.394, de 25 de junho de 2021.

CONSIDERANDO, os Aditivos e Reequilíbrio Econômico e Financeiro das Obras em Execução no Município referente aos Convênios 100/19/PJ/DER-RO, nº 158/2020/PJ/DER-RO e Contratos de Repasses nº 865481/2018/MTUR/CAIXA e nº 888311/2019/MDR/CAIXA.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.241.577,14** (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos Próprios**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II - **Recursos do FUNDEB**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III - **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portarias nº 1.294, de 18 de junho de 2021 e nº 1.394, de 25 de junho de 2021**, ambas Habilitam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, os referidos recursos recebidos pelo Município refere-se à aplicação de Emendas Parlamentares Individuais;

IV - Recursos Próprios: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.945.597,20** (Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos Próprios: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64);

II - Recursos Próprios: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III - Recursos Próprios: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 22/10/2021 às 12:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 595	22/10/2021	93756

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **93744** e o código verificador **A63A8E29**.

Docto ID: 93744 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
Recursos Ordinários (Próprios)							
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.04.123.0025.2.084	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	486	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 9999	PRÓPRIO ODR	150.000,00
		487	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100 9999	PRÓPRIO ODR	53.000,00
		488	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 9999	PRÓPRIO ODR	500,00
		491	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100 9999	PRÓPRIO ODR	8.000,00
		492	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	440	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102 16	PRÓPRIO MAC	426.000,00
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	649	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	122 15	RDECP ECD	236.624,25
*** Transferências de Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	207	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	200.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	224	3.3.90.30	Material de Consumo	111 43	FUNDEB AODEB	60.000,00
		235	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 43	FUNDEB AODEB	130.000,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	275	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 43	FUNDEB AODEB	149.000,00
		277	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 43	FUNDEB AODEB	68.000,00
		278	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	128.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	304	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111	FUNDEB	

					82	DCRFOD	10.000,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	318	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 81	FUNDEB DCRFPPM	102.000,00
07.01.12.365.0012.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	311	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 79	FUNDEB DCRFOD	10.000,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	329	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 78	FUNDEB DCRFPPM	146.300,00
*** Portarias nº 1.294, de 18 de junho de 2021 e nº 1.394, de 25 de junho de 2021 "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde"**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	357	3.3.90.30	Material de Consumo	127 7	SUS PAB	150.000,00
		365	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127 7	SUS PAB	100.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	426	3.3.90.30	Material de Consumo	127 16	SUS MAC	473.400,00
		432	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127 16	SUS MAC	300.000,00
						TOTAL	**2.905.824,25**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículos Leves para o Lesgislativo	1	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 0	PRÓPRIO SDDR	190.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	142	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	8.759,11
		144	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	47.393,78
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	200	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	101 75	PRÓPRIO EF	10.000,00
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	185	3.3.90.14	Diárias - Civil	101 75	PRÓPRIO EF	7.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	394	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 47	PRÓPRIO RASS-AD	60.000,00
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	468	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 15	PRÓPRIO ECD	12.600,00
						TOTAL	**335.752,89**
						TOTAL GERAL	**3.241.577,14**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

ID: 93756 e CRC: 5F40055F

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	3	3.3.90.14	Diárias - Civil	100 0	PRÓPRIO SDDR	40.000,00
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	9	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 0	PRÓPRIO SDDR	120.000,00
		10	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100 0	PRÓPRIO SDDR	25.000,00
		12	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100 0	PRÓPRIO SDDR	5.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.781.0010.1.023	Obras de Melhoria no Aeroporto Municipal	161	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	2.000,00
		162	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	3.000,00
		163	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	180	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	46.152,89
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	212	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	5.000,00
		213	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	101 75	PRÓPRIO EF	2.000,00
		214	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 75	PRÓPRIO EF	10.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	399	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 47	PRÓPRIO RASS-AD	12.600,00
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	450	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 91	PRÓPRIO RSM	60.000,00
						TOTAL GERAL	**335.752,89**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	682	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300 9999	PRÓPRIO ODR	70.000,00
		683	3.1.90.13	Obrigações Patronais	300 9999	PRÓPRIO ODR	20.000,00
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	684	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300 9999	PRÓPRIO ODR	30.000,00
		685	3.1.90.13	Obrigações Patronais	300 9999	PRÓPRIO ODR	10.000,00
06.00	**SEMINFRA**						

06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	686	4.4.90.51	Obras e Instalações	300 9999	PRÓPRIO ODR	119.865,00
06.01.27.813.0010.1.026	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	687	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300 9999	PRÓPRIO ODR	113.459,25
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	688	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300 9999	PRÓPRIO ODR	100.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	689	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302 7	PRÓPRIO PAB	100.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	690	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302 16	PRÓPRIO MAC	100.000,00
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	691	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302 15	PRÓPRIO ECD	65.000,00
		692	3.1.90.13	Obrigações Patronais	302 15	PRÓPRIO ECD	33.500,00
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	693	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	302 7	PRÓPRIO PAB	310.000,00
		694	3.1.90.13	Obrigações Patronais	302 7	PRÓPRIO PAB	10.000,00
09.01.10.301.0025.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	695	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302 9	PRÓPRIO PSF	45.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	696	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302 11	PRÓPRIO PACS	161.000,00
		697	3.1.90.13	Obrigações Patronais	302 11	PRÓPRIO PACS	83.500,00
		698	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	302 11	PRÓPRIO PACS	13.300,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	699	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302 16	PRÓPRIO MAC	790.000,00
		700	3.1.90.13	Obrigações Patronais	302 16	PRÓPRIO MAC	340.000,00
		701	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	302 16	PRÓPRIO MAC	78.000,00
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	702	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	322 15	RDECP ECD	257.375,75
						TOTAL	**2.850.000,00**
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
Recursos Ordinários (Próprios)							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.039	Construção de Ponto de Táxi	703	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	22.146,60
						TOTAL	**22.146,60**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.039	Construção de Ponto de Táxi	703	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	22.300,60
						TOTAL	**22.300,60**

ID: 93756 e CRC: 5F40055F

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	594	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PRÓPRIO CCF	51.150,00
						TOTAL	**51.150,00**
						TOTAL GERAL	**2.945.597,20**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.039	Construção de Ponto de Táxi	644	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO CCE	22.300,60
						TOTAL	**22.300,60**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	180	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	51.150,00
						TOTAL	**51.150,00**
						TOTAL GERAL	**73.450,60**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 93756 e CRC: 5F40055F

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**595**	**22/10/2021**

ID: **93756**
CRC: **5F40055F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **22/10/2021 12:04:34** Finalização: **22/10/2021 12:05:05**

Processo

Documento

MD5: **53BC62653AC3F613850C101466FACC3E**

SHA256: **102E0AAC6877F63C6B1C691D2A74E384E0F08D6ABD1E565C413306DAD909A799**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	22/10/2021 12:04:34

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	22/10/2021 12:04:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 595	22/10/2021	93744

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 93756 e o CRC 5F40055F.